



Município de Pombal-PB
PODER EXECUTIVO
GABINETE

LEI N.º 1.834, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

**DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Denomina "**Salomão Formiga de Queiroga**", uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no Orçamento Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de setembro de 2018.

Abmael de Sousa Lacerda
Prefeito Constitucional